



---

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO E CONTAS

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO

O exercício anual corresponde ao ano civil.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO OITAVO

UM – Constituem receitas da Associação:

- a) O produto das joias e das quotas dos associados;
- b) Quaisquer fundos, donativos ou legados que lhe venham a ser atribuídos;
- c) Os juros dos fundo capitalizados;

DOIS – Pertencerão ao património da Associação todas as aquisições a título oneroso ou gratuito, incluindo patrimónios, no todo ou em parte, de outras associações ou instituições, que por estas ou por comando legal tenham sido postas à sua disposição.